

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 150ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADO EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA., EM 17 DE AGOSTO DE 2026, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários, Da Série Única, Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreado Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA., a ser realizada em 17 de agosto de 2026, às 15:00 horas, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Deliberações:

- i. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) do "*Termo De Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da 1ª (Primeira) Emissão Da Ntrs Novo Terminal Rodoviário De Salvador Spe Ltda.*", conforme aditado ("Notas Comerciais") e Cláusula 7.3.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio das demonstrações financeiras combinadas, completas e do relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em nome das Avalistas, nos termos da Cláusula 9.1, subitem (i), alínea (a) das Notas Comerciais,

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

- ii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais e Cláusula 7.3.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária do envio da lista atualizada dos Direitos Cedidos Fiduciariamente,

incluindo, mas não se limitando, aos Contratos de Locação e à lista de Companhias Rodoviárias, para posterior formalização de Aditamento Atualização, nos termos da Cláusula 3.5 do <i>"Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças"</i>, conforme aditado (<u>"Cessão Fiduciária"</u>); ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
iii. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais e Cláusula 7.3.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, em razão da não apresentação do registro do 1º (primeiro) aditamento ao <i>"Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Quotas E Outras Avenças Sob Condição Suspensiva"</i> (<u>"Alienação Fiduciária de Quotas"</u>) no RTD, conforme a Cláusula 4.1, do referido documento; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
iv. Caso aprovados os itens "i" e "iii" acima, aprovar prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação da presente matéria em assembleia, para que as referidas obrigações sejam regularizadas; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
v. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais e Cláusula 7.3.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, em decorrência da entrega intempestiva, das demonstrações financeiras combinadas, completas e do relatório da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em nome da Emitente, nos termos da Cláusula 9.1, subitem (i), alínea (a) das Notas Comerciais; e ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
vi. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais e Cláusula 7.3.2, subitem (ii) do Termo de Securitização, em decorrência do cumprimento intempestivo do envio do Relatório de Destinação dos Recursos, relativo ao 2º (segundo) semestre de 2025 e do 1º (primeiro) semestre de 2026, nos termos da Cláusula 4.3 das Notas Comerciais; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
O Titular do CRI confere a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 –

Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

☐ Sim ☐ Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

☐ Sim ☐ Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	